



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.760, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

***Dispõe sobre a denominação de Rua Augusto
Guido da Silva a logradouro público desta
cidade.***

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e
eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Augusto Guido da Silva a atual
Rua H, Código de Logradouro 00694-3, Bairro Shangri-lá, que não
possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar
confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no
momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 31 de outubro de 1997.

NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá